Folha de S. Paulo

19/6/1984

Bóias-frias

Ignácio M. Rangel

Especial para a "Folha"

Com a seriedade que me habituei a ver em todos os seus trabalhos, desde que, já coisa de sete anos, tive o prazer de conhecê-la e ao seu precioso livrinho "O Bóia-Fria", Conceição D'Incao — "Veja", 30.5.84 — diz-nos coisas que em vão buscaríamos no noticiário de imprensa de cobertura das recentes ocorrências envolvendo os trabalhadores volantes, em Guariba e Ribeirão Preto. Para minha percepção, ela nos diz, em sua expressão mais concisa, que o bóia-fria começa a deixar de ser uma simples categoria social em si, para tornar-se, também, uma categoria para si. Em suas palavras, o bóia-fria, pelo menos na região de Ribeirão Preto — registre-se a cautela realmente científica — começou a "assumir-se".

Antes, diz ela, "não estava colocada a questão de melhorar as condições de trabalho, porque aquilo não era trabalho que valesse a pena, que se pudesse aceitar". Noutros termos, o bóiafria não se "assumia", ao passo que se "assume" agora e, no mesmo passo em que emerge como um estamento em si e para si, interessa-se por reivindicar e, e o ipso, cuida de organizar-se. Uma categoria normal, estabelecida, de trabalhadores, deve assegurar as condições de reprodução da força de trabalho que vende para viver. Voltaremos a esse assunto.

O sindicato emerge como a força eficaz dessa organização, talvez porque, no paroxismo de sua desgraça, o bóia-fria está despojado de tudo e, no caso limite, é um quase proletário. O sindicato é a forma própria de organização das massas trabalhadoras assalariadas, inteiramente libertas da propriedade dos meios de produção. Será, conseqüentemente, a forma própria de organização dos bóias-frias, enquanto estes forem o que são agora, isto é, produtores sem outro recurso além da venda de sua própria força de trabalho. Conceição parece dar como assentado que o bóia-fria será, de futuro, um proletário mais completo ainda, quando fixa como seu objetivo último a incorporação ao proletariado urbano. E, como para este, Conceição fixa a força da organização sindical como o limite para as reivindicações.

Ora, o fenômeno bóia-fria surge, basicamente, como problema ligado a uma agricultura fortemente sazonal. Não é este, diz-nos ela, com razão, o problema das áreas policulturistas, como a região de Sorocaba. Poderíamos dizer, suponho, que o volante sorocabano é um bóia-fria imperfeito, ao passo que o da região de Ribeirão Preto (com a cana, a laranja) seria o bóia-fria acabado, perfeito, em estado quase puro.

Nessa condição, merece que o estudemos com atenção, porque os predicados que nele descobrirmos se aplicarão a todos os trabalhadores volantes, na medida em que sejam bóiasfrias.

Creio que podemos definir o bóia-fria típico como uma família — pois é prerrogativa da família, não do indivíduo, a reprodução da força de trabalho — que, durante metade do ano, aplica metade de sua força de trabalho total, contra salário. Ou seja, aplica produtivamente um quarto de sua força de trabalho. Noutros termos, se consideramos normal o salário necessário para assegurar a reprodução da força de trabalho nas condições vigentes no País, para que o bóia-fria alcance esse salário, deverá ter, enquanto perdurar sua presente condição, por unidade de trabalho prestado, uma remuneração quádrupla da "normal".

Isto posto, pode configurar-se um problema sem solução econômica possível, o que quer dizer que a simples força da organização sindical talvez não seja suficiente. Por certo, uma organização capaz de dar forma à reivindicação é condição necessária para a solução do problema, e o sindicato pode ser uma forma eficaz de organização, pelo menos para a etapa inicial da luta. Entretanto, se a organização se fixa como meta um objetivo inatingível, até porque poderia levar ao colapso ambas as classes em presença, essa condição necessária não será suficiente. Importa aprender a reivindicar, buscando esgotar as possibilidades de conciliação. Aliás, no artigo de 2 de junho, na "Folha", Conceição parece-me aberta a esta abordagem.

A experiência universal nos ensina que, nos casos em que a grande fazenda — capitalista ou socialista — não pode dar emprego útil senão a parcela relativamente pequena da força de trabalho da família camponesa, esta deve ser posta em condições de empregar produtivamente, ela própria, a mão-de-obra deixada ociosa: do tempo "morto" dos membros ativos e do tempo total dos outros membros. A parcela individual do colcoziano e o minifúndio do campesino ejidal são soluções paradigmáticas desse problema. Trata-se de criar um complemento, não uma exploração competitiva com a grande fazenda.

Se as aldeias dormitórios, como me parece ser o caso de Guariba, forem reestruturadas, de modo a assegurar parcelas individuais onde construir a casa e permitir atividades de subsistência, inclusive agrícolas, mas não só agrícolas, o problema estará recebendo o único tratamento adequado possível. Trata-se pois de reivindicar de modo que o grande fazendeiro veja na reivindicação um fator de fortalecimento da empresa agrícola — e a empresa agrícola capitalista está no futuro, não no passado.

(1º Caderno — Página 9)